



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 070042/2018

Fls: _____

Rubrica: _____

- **OBRIGATÓRIO O ENVIO DO PRESENTE RECIBO PREENCHIDO NO E-MAIL licitacao.amambai@hotmail.com**

**RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018**

POR ESTE INSTRUMENTO COMPROBATÓRIO A EMPRESA, CNPJ Nº
....., ENDEREÇO CEP....., CIDADE
ESTADO....., TELEFONE
.E-MAIL.....

CERTIFICA-SE DO RECEBIMENTO DO EDITAL IMPRESSO E/OU POR MEIO ELETRÔNICO DO CERTAME ACIMA REFERIDO, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO A SER REALIZADO POR PREGOEIRO DEVIDAMENTE NOMEADO, COMO TAMBÉM DECLARA QUE CONHECE E ACEITA O TEOR COMPLETO DO EDITAL, RESSALVANDO-SE O DIREITO RECURSAL, BEM COMO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

Recebido por _____

Assinatura ou carimbo da empresa
Local e Data.

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Amambai e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Depto de Licitações e Contratos por e-mail licitação.amambai@hotmail.com. A não remessa do recibo exime o Depto de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório - Edital, bem como de quaisquer informações adicionais.

**ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 070042/2018

Fls: _____

Rubrica: _____

EDITAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070042/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

ABERTURA:

DATA: 25/04/2018

HORÁRIO: 08h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Amambai-MS, localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai / MS.

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, nas dependências da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, no endereço supra mencionado, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

Recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **08h00min do dia 25 de Abril de 2018.**

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente à Lei 10.520/2002 e subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93 e suas modificações, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão tem por objetivo a **Aquisição de filtros e óleos lubrificantes, para atender a demanda dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal de Amambai - MS, com entrega parcelada, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme necessidade da administração municipal, mediante solicitação e conforme especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.**

A licitante vencedora deverá prestar os serviços de troca, quando do fornecimento de filtros e óleo lubrificantes aos veículos a serviço da Prefeitura Municipal de Amambai, devendo possuir pessoal local adequado para a realização desses serviços.

2 - DOS ANEXOS

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência - Especificação, quantidade do Objeto e modelo de proposta.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 070042/2018

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO II - Modelo de declaração de cumprimento do edital, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

ANEXO III - Modelo Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);

ANEXO IV - Modelo de Credenciamento;

ANEXO V - Modelo de Declaração de fato impeditivo;

ANEXO VI - Minuta de Contrato.

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO VIII - Declaração que cumpre plenamente os requisitos do Edital.

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos;

3.1.1 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

3.1.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.2.3 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

3.3 - Não serão aceitos envelopes remetidos via postal, sem representantes presentes.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

4.1. As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.

4.2. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição na documental **FISCAL**, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 070042/2018

Fls: _____

Rubrica: _____

4.2.1 Em caso de ME ou EPP, cadastrada no simples, se a documentação apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a mesma poderá ser regularizada no prazo de 05 (cinco) dias uteis previsto na Lei Complementar nº 147/2014, referente ao tratamento diferenciado em licitações públicas, devendo a mesma apresentar a comprovante de opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal e uma declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006.

4.2.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto na Lei Complementar nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/03, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.3. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (Cinco) por cento superiores à proposta mais bem classificada.

4.4. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

4.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese previstas no presente edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no presente edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

4.4.4. A microempresa e/ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar sua nova proposta por escrito, assinada pelo seu representante legal, vedada proposta oral.

4.4.5. Só poderá ofertar nova proposta de preço a microempresa e/ou empresa de pequeno porte que estiver presente, através de seu representante legal, no momento da abertura da licitação.

4.4.6. Caso o representante legal da microempresa e/ou empresa de pequeno porte não esteja presente durante o certame, a Comissão Permanente de Licitação dará continuidade à sessão, decaindo o direito da licitante de apresentar nova proposta.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 070042/2018

Fls: _____

Rubrica: _____

4.4.7. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no “caput” do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.4.8. O critério de desempate previsto no item 4.3 do presente edital, em conformidade com o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **tratando-se de representante legal**, cópia do Estatuto Social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **tratando-se de procurador**, cópia da procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo uma cópia e original do documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.4 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pela Comissão Permanente de Licitação, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação e apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (modelo anexo VII)**, assinada pelo seu proprietário ou sócios e por profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade.

5.7 - A Declaração supracitada deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue a Presidente da Comissão de Licitação para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06, juntamente com a Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06.

5.6 - O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pelo Presidente da Comissão se o interessado comprovar tal situação jurídica através da declaração supracitada.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 070042/2018

Fls: _____

Rubrica: _____

5.7 - O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescendo ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Presidente da Comissão, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

5.8 - A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como "ME" e "EPP" competem às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5.9 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº123, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

5.10 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO:

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora, determinados, em 03 (três) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) Envelope 01: ARQUIVO MAGNETICO
- b) Envelope 02: PROPOSTA DE PREÇOS
- c) Envelope 03: DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO, COMPOSTO PELOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO ITEM 9 DESTE EDITAL.

- Envelope nº 01 - "ARQUIVO MAGNETICO"

- PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070042/2018

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

- Data: 25/04/2018 - Horário: 08h00min

(Nome ou Razão social da empresa e endereço se o envelope não for timbrado).

- Envelope nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM"

- PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070042/2018

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

- Data: 25/04/2018 - Horário: 08h00min

(Nome ou Razão social da empresa e endereço se o envelope não for timbrado).

- Envelope nº 03 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

- PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070042/2018

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

- Data: 25/04/2018 - Horário: 08h00min



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 070042/2018

Fls: _____

Rubrica: _____

(Nome ou Razão social da empresa e endereço se o envelope não for timbrado).

6.2 Os interessados deverão, após o credenciamento, apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002. A mesma deverá ser entregue em separado dos envelopes de "Propostas" e "Documentação";

6.3. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme o formulário "Proposta de Preços", anexo deste Edital, de preferência em papel timbrado da empresa, **sem alteração**, digitada ou impressa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos, ressalvas ou entrelinhas, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, de acordo com cada item discriminado, em 01(uma) via, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, rubricadas todas as folhas e a última assinada pelo representante legal do licitante proponente, com carimbo do CNPJ da empresa, razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura do contrato, além dos dados a seguir:

a) Preço unitário e total dos itens ofertados, em moeda corrente nacional, **SENDO QUE SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DUAS CASAS APÓS A VIRGULA;**

b) Prazo de validade da proposta; **NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS DA ABERTURA DA PROPOSTA;**

6.4 - Os preços cotados serão firmes e irrevogáveis e deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, inclusive o frete, carga e descarga, no local que a Prefeitura designar e outros.

6.4.1 No preço da proposta em caso de divergência entre os valores unitários e totais, será considerado o primeiro;

6.5 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.6 - As propostas que não atenderem as exigências deste instrumento, bem como as que apresentarem preço excessivo ou manifestadamente inexequível com os preços de mercado ou aquelas que ofertarem alternativas, serão desclassificadas.

6.7 - Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.9 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.10. É de inteira responsabilidade da proponente o preço e demais condições apresentadas.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 070042/2018

Fls: _____

Rubrica: _____

6.11 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.12 - O valor estimado para a presente contratação é de: **R\$ 786.127,78 (Setecentos e oitenta e seis mil cento e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).**

7 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço de interesse do licitante e os documentos que a instruírem será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto (Municipal) do Pregão e, subsidiariamente, com as normas da Lei 8.666/93 e suas modificações e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado;

7.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, e para a prática dos demais atos do certame.

7.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.4 - Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - As propostas serão julgadas e a adjudicação será feita à proposta que apresentar o MENOR PREÇO por ITEM e estiver de acordo com as normas deste edital.

8.2 - A proposta de preço para o item deverá ser apresentada de acordo com modelo próprio (Anexo I) redigido em língua portuguesa, formulada sem rasuras ou entrelinhas, em uma via, assinada a última folha e rubricadas as demais;

8.3 - Será proclamada pelo Pregoeiro a proposta de menor preço para o item definido neste Edital e seus Anexos, bem como as propostas com preços até 10% superiores àquelas, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

8.4 - Aos proponentes proclamados conforme o item anterior, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, para escolha das propostas de menor valor para o item.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 070042/2018

Fls: _____

Rubrica: _____

8.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

8.6 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço por item;

8.7 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito;

8.8 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso;

8.9 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos, pelo Pregoeiro;

8.10 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado os serviços, definidos no objeto deste Edital e seus Anexos;

8.11 - Identificada a proposta de menor preço, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço menor, qual seja, a aproximação do menor valor ofertado, ao valor estimado pela Administração Pública;

8.12 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito;

8.13 - Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;

8.14 - Não serão consideradas qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

9 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE B - DOCUMENTAÇÃO

9.1 - Para fins de habilitação a proponente deverá apresentar, no Envelope B, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes, compatível com o objeto licitado;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 070042/2018

Fls: _____

Rubrica: _____

exercício.

d) Os documentos relacionados no item 9.1 não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.1.1 A licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seus quadros de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

9.1.2 Declaração, observadas as penalidades cabíveis, da não existência de superveniência de fato impeditivos da habilitação.

9.1.3 Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;

9.1.4 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

9.1.5 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

9.1.6 Certidão Conjunta de regularidade perante a Fazenda Nacional (Receita Federal do Brasil) e a Dívida Ativa da União (Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional);

9.1.7 Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;

9.1.8 Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal

9.1.9 Alvará de Licença de Funcionamento 2018, de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante.

9.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.1.11 Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

9.1.12 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação;

9.1.13 - Declaração que possui pessoal e local adequado para prestar os serviços de troca, quando do fornecimento de filtros e óleo lubrificantes aos veículos a serviço da Prefeitura Municipal de Amambai, objeto da presente licitação. (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA).



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 070042/2018

Fls: _____

Rubrica: _____

9.1.14 - O pregoeiro poderá ordenar que seja efetuada uma vistoria no local da licitante, se houver dúvida quanto ao cumprimento do item 9.1.12.

9.2 - Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente fornecerá os produtos, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS) e/ou balanço é centralizado. Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos que, uma vez não mencionado será considerado como sendo até 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

9.3 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado;

9.4 - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.

9.5. - Toda a documentação exigida para o certame deverá ser apresentada em cópia legível, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no SITE oficial do órgão emissor, sendo que, somente serão considerados aqueles que estejam em plena validade.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, no endereço supra mencionado. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.3 - Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 070042/2018

Fls: _____

Rubrica: _____

11.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, nos dias úteis, no horário de 07:00 às 13:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 - Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, nos termos da legislação vigente.

12.3 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será aplicada a regra do Decreto Municipal em vigor, referente ao Pregão. Sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;

12.4 - O descumprimento dos prazos fixados ou das especificações exigidas, ensejará a aplicação ao inadimplente de multa, garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio) por cento por dia corrido, calculada sobre o valor do produto não entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze) por cento;

13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação correrão pela dotação orçamentária:

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

08.244.0003.2010.0000 – Manutenção da Coordenadoria de Planejamento.

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

18.544.0012.2056.0000 – Manutenção da Coordenação Unid. Conserv. e Recursos Hídricos.

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. De Material e Patrimônio.

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 070042/2018

Fls: _____

Rubrica: _____

12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUARIA
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transporte e Estradas de Rodagens.
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA – FUNDEB
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2071.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL

14 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

14.1 O período de fornecimento do objeto licitado será por um período estimado de **12(doze) meses**.

14.3 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O sistema de pagamento dos objetos desta licitação será efetuados em até 30 (trinta) dias, através de apresentação de nota fiscal correspondente ao que foi efetivamente fornecido, devendo a nota fiscal estar devidamente atestada por quem de direito nos locais de entrega.

15.2 Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada;

15.3 Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias;

15.4 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta - corrente da licitante vencedora, através de ordem bancária, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito, ou diretamente, no setor financeiro da prefeitura.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O Edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas

16.2 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 070042/2018

Fls: _____

Rubrica: _____

16.3 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

16.4 Fica assegurada à Prefeitura Municipal de Amambai - MS o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

16.5 Após a homologação da licitação o licitante vencedor será convocado por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo VI, adaptado à proposta vencedora;

16.6 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato do contrato na imprensa Oficial, conforme dispõe a legislação vigente;

16.7 Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Amambai - MS não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado do processo licitatório;

16.8 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

16.9 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

16.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

16.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Amambai- MS;

16.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 070042/2018

Fls: _____

Rubrica: _____

16.14 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

16.15 Os casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, do Decreto (Municipal) referente ao Pregão e da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

16.16 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o de Amambai - MS, com exclusão de qualquer outro.

AMAMBAI - MS, 12 DE ABRIL DE 2018.

**ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
PREGOEIRO**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a Aquisição de filtros e óleos lubrificantes, para atender a demanda dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal de Amambai - MS, com entrega parcelada, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme necessidade da administração municipal, mediante solicitação e conforme especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital conforme abaixo especificado.

1.2 A licitante vencedora deverá prestar os serviços de troca, quando do fornecimento de filtros e óleo lubrificantes aos veículos a serviço da Prefeitura Municipal de Amambai, devendo possuir pessoal e local adequado para a realização desses serviços.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 Justifica-se a necessidade da aquisição do objeto desta licitação para a manutenção das atividades das Secretarias do Município de AMAMBAI - MS.

3. DO TIPO DA LICITAÇÃO:

3.1 Pregão Presencial - **MENOR PREÇO POR ITEM** das propostas classificadas pelo Pregoeiro.

4. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 O valor total estimado de referência desta licitação é de **R\$ 786.127,78 (Setecentos e oitenta e seis mil cento e vinte e sete reais e setenta e oito centavos)**, contendo a seguinte descrição detalhada dos itens, quantidade, valor unitário e total:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
------	-----------	-----	-------	-------------	-------------------



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: 070042/2018

Fls: _____

Rubrica: _____

1	ADITIVO PARA RADIADOR AGRIFLU NH500A 1LT	UNID	81	25,90	2.097,90
2	DESIGRIPANTE ANTICORROSIVO DE 300 ML	UNID	50	14,857	742,85
3	ELEMENTO SEPARADOR DE ÁGUA COMB. (PA JCB 422ZX) N° 925994	UNID	3	215,967	647,901
4	ELEMENTO DE FILTRO HIDRÁULICO N° 300893 (PA JCB 422ZX) N° 925994	UNID	5	227,967	1.139,835
5	FILTRO 75213131	UNID	8	89,40	715,20
6	FILTRO 76081102	UNID	4	184,867	739,468
7	FILTRO 79011386	UNID	4	182,667	730,668
8	FILTRO 79011387	UNID	4	200,20	800,80
9	FILTRO 806	UNID	6	117,00	702,00
10	FILTRO 9584770115	UNID	6	145,50	873,00
11	FILTRO A803 FRAM	UNID	12	107,533	1.290,396
12	FILTRO AD 125152	UNID	12	248,00	2.976,00
13	FILTRO AD 128151	UNID	4	225,00	900,00
14	FILTRO AL 172780	UNID	4	352,80	1.411,20
15	FILTRO AP 2710	UNID	4	75,833	303,332
16	FILTRO AP 7108	UNID	7	64,687	452,809
17	FILTRO AP 7993	UNID	4	153,00	612,00
18	FILTRO AP 7998	UNID	7	84,667	592,669
19	FILTRO AP 8605	UNID	2	137,667	275,334
20	FILTRO AP 9834	UNID	40	82,00	3.280,00
21	FILTRO AP 9836	UNID	4	127,333	509,332
22	FILTRO AR PEUGEOT 207 PASSION - 2010	UNID	4	68,567	274,268
23	FILTRO ARL 4147	UNID	46	19,167	881,682
24	FILTRO ARL 4150	UNID	50	31,233	1.561,65
25	FILTRO ARS 807	UNID	4	48,00	192,00
26	FILTRO ARS 8842	UNID	2	66,00	132,00
27	FILTRO AS 805	UNID	6	39,333	235,998
28	FILTRO AS 820	UNID	2	51,667	103,334
29	FILTRO CA 283A	UNID	9	73,667	663,003
30	FILTRO CATER PF 420	UNID	4	138,667	554,668
31	FILTRO CNH 87344135-MAN OU C18360	UNID	12	112,667	1.352,004
32	FILTRO CNH 87344136-MAN OU CF360	UNID	12	59,533	714,396
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCD 4000 (WEGA)	UNID	5	141,333	706,665
34	FILTRO DB0704-1/2	UNID	38	10,00	380,00
35	FILTRO DE AR 17262	UNID	2	103,333	206,666
36	FILTRO DE AR 75248130	UNID	4	163,00	652,00
37	FILTRO DE AR A-3760948204 CAMINHÃO	UNID	4	121,30	485,20
38	FILTRO DE AR AP 4650	UNID	5	210,00	1.050,00
39	FILTRO DE AR AP 1185	UNID	4	216,667	866,668
40	FILTRO DE AR AP-2868	UNID	4	64,80	259,20
41	FILTRO DE AR AP-4252 IN79011386 E EX79011387 -	UNID	8	226,00	1.808,00
42	FILTRO DE AR AP-9834	UNID	4	91,867	367,468



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: 070042/2018

Fls: _____

Rubrica: _____

43	FILTRO DE AR AR-8321421	UNID	4	147,667	590,668
44	FILTRO DE AR AR-8321422	UNID	4	60,00	240,00
45	FILTRO DE AR AR-9620	UNID	6	25,023	150,138
46	FILTRO DE AR ARS 9839 EXTERNO	UNID	10	130,483	1.304,83
47	FILTRO DE AR ARS-2868	UNID	6	41,183	247,098
48	FILTRO DE AR AS-252	UNID	4	110,30	441,20
49	FILTRO DE AR ASR 839 INTERNO	UNID	12	101,00	1.212,00
50	FILTRO DE AR CA 9352	UNID	5	79,363	396,815
51	FILTRO DE AR CA 9352 SY	UNID	5	65,367	326,835
52	FILTRO DE COMBURSTIVEL PSC 410 - RG 140B, RG 170B SCANIA	UNID	40	47,333	1.893,32
53	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 29982291R0753	UNID	4	174,98	699,92
54	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 62418	UNID	6	126,533	759,198
55	FILTRO DE COMBUSTÍVEL AR-75248730	UNID	4	65,833	263,332
56	FILTRO DE COMBUSTÍVEL BOCH 1 LT - PA 10 B	PAR	25	19,717	492,925
57	FILTRO DE COMBUSTIVEL BOSCH 1/2 LT	PAR	111	10,683	1.185,813
58	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAV - PC2/155	UNID	15	16,377	245,655
59	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAV - PC2/255	UNID	40	20,983	839,32
60	FILTRO DE COMBUSTIVEL HU 945/2X	UNID	4	47,167	188,668
61	FILTRO DE COMBUSTÍVEL Nº 0/07394 (PA JCB 422ZX) Nº 925994	UNID	2	166,533	333,066
62	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC 3022	UNID	6	70,267	421,602
63	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC 3022 - CAMINHÃO MB 1620	UNID	4	70,267	281,068
64	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEUGEOT 207 PASSION - 2010	UNID	4	28,00	112,00
65	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PF-420 - CAMINHÃO	UNID	9	140,333	1.262,997
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 496 - LUBRIFICANTE	UNID	18	41,25	742,50
67	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 72/2 - RG 140B - RG 170B SCANIA	UNID	36	20,873	751,428
68	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 73/1	UNID	71	21,893	1.554,403
69	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 744	UNID	10	36,36	363,60
70	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC-498	UNID	8	82,663	661,304
71	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC-498/3	UNID	8	101,85	814,80
72	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PU-1046X - CAMINHÃO	UNID	12	68,933	827,196
73	FILTRO DE COMBUSTIVEL WOP 1001 (WEGA)	UNID	5	140,00	700,00
74	FILTRO DE TORQUE 1R0719	UNID	12	86,00	1.032,00
75	FILTRO DE TORQUE 325 - PÁ FR 10 B	UNID	12	101,333	1.215,996
76	FILTRO DE TORQUE 424-16-11140	PAR	8	375,00	3.000,00
77	FILTRO DE TORQUE 550417	UNID	7	360,00	2.520,00
78	FILTRO DE TORQUE 71004922	UNID	7	120,00	840,00
79	FILTRO DQ 24057	UNID	6	63,333	379,998
80	FILTRO DQ 24941	UNID	6	70,00	420,00
81	FILTRO DQ 24942	UNID	7	54,333	380,331
82	FILTRO DS1296-0	UNID	10	289,333	2.893,33



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: 070042/2018

Fls: _____

Rubrica: _____

83	FILTRO EFL 721	UNID	10	58,667	586,67
84	FILTRO GI 40/7 - GOL	UNID	4	20,44	81,76
85	FILTRO HIDRAULICO 412-60-1120	UNID	8	292,667	2.341,336
86	FILTRO HIDRÁULICO 75213131	UNID	4	70,00	280,00
87	FILTRO HIDRAULICO EFL 243	UNID	25	58,667	1.466,675
88	FILTRO HIDRAULICO P550419	UNID	8	256,00	2.048,00
89	FILTRO HIDRÁULICO PER-1319/ PSH 319 - 7513131 - PÁ FR10B	UNID	10	126,767	1.267,67
90	FILTRO HIDRAULICO PH530	UNID	8	326,00	2.608,00
91	FILTRO LUBRIFICANTE EFL-721	UNID	4	50,20	200,80
92	FILTRO LUBRIFICANTE CNH1930	UNID	4	246,00	984,00
93	FILTRO LUBRIFICANTE CNH-1930544	UNID	4	54,667	218,668
94	FILTRO LUBRIFICANTE DO PEUGEOT 207 PASSION - 2010	UNID	6	33,233	199,398
95	FILTRO LUBRIFICANTE HF6319	UNID	8	273,667	2.189,336
96	FILTRO LUBRIFICANTE HF6560	UNID	8	286,333	2.290,664
97	FILTRO LUBRIFICANTE HU-945/2X - CAMINHÃO	UNID	20	60,60	1.212,00
98	FILTRO LUBRIFICANTE OFL	UNID	6	229,00	1.374,00
99	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 2003	UNID	10	48,567	485,67
100	FILTRO LUBRIFICANTE PL 345	UNID	13	42,21	548,73
101	FILTRO LUBRIFICANTE PL 937	UNID	10	208,00	2.080,00
102	FILTRO LUBRIFICANTE PL-519	UNID	15	27,287	409,305
103	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 300 - PATROL 170 (9703112 CNH)	UNID	12	123,333	1.479,996
104	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 619 - S10 A GASOLINA BZY9209	UNID	4	19,20	76,80
105	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-340	UNID	8	73,00	584,00
106	FILTRO LUBRIFICANTE PL-345 - CAMINHÃO	UNID	8	42,543	340,344
107	FILTRO PA 4852	UNID	2	144,667	289,334
108	FILTRO PC 2/155 OU C1191	UNID	48	16,377	786,096
109	FILTRO PC 2/255 OU C 4163	UNID	80	22,65	1.812,00
110	FILTRO PERI 325	UNID	32	112,00	3.584,00
111	FILTRO PL 364	UNID	14	24,267	339,738
112	FILTRO PL 442	UNID	8	34,22	273,76
113	FILTRO PL 447	UNID	14	52,487	734,818
114	FILTRO PL 519	UNID	13	28,953	376,389
115	FILTRO PSA 761 SCANIA	UNID	6	78,333	469,998
116	FILTRO PSD 530/1	UNID	27	51,333	1.385,991
117	FILTRO PSD 990/1	UNID	14	86,883	1.216,362
118	FILTRO PSH 111 HIDRAULICO	UNID	20	116,667	2.333,34
119	FILTRO PSH 306	UNID	6	50,55	303,30
120	FILTRO PSL 123	UNID	40	30,40	1.216,00
121	FILTRO PSL 152 - TUCSON	UNID	4	38,007	152,028
122	FILTRO PSL 171	UNID	15	27,167	407,505



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: 070042/2018

Fls: _____

Rubrica: _____

123	FILTRO PSL 171 - SCANIA	UNID	6	27,167	163,002
124	FILTRO PSL 301	UNID	24	48,787	1.170,888
125	FILTRO PSL 327	UNID	17	39,333	668,661
126	FILTRO PSL 366	UNID	16	140,00	2.240,00
127	FILTRO PSL 417	UNID	9	56,417	507,753
128	FILTRO PSL 47	UNID	86	22,833	1.963,638
129	FILTRO PSL 55	UNID	86	22,383	1.924,938
130	FILTRO PSL 560	UNID	52	13,383	695,916
131	FILTRO PSL 619	UNID	2	25,207	50,414
132	FILTRO PSL 836 OU PH9748	UNID	6	45,35	272,10
133	FILTRO PSL 900	UNID	31	30,817	955,327
134	FILTRO PSL 962	UNID	18	150,00	2.700,00
135	FILTRO R 26 - A50 LUBRIFICANTE	UNID	6	161,333	967,998
136	FILTRO R120-10M (MERCEDES BENZ)	UNID	9	90,00	810,00
137	FILTRO RC 339	UNID	6	86,333	517,998
138	FILTRO RC376	UNID	10	86,667	866,67
139	FILTRO RE 45864 HIDRAULICO	UNID	14	262,333	3.672,662
140	FILTRO RE 59754 LUBRIFICANTE	UNID	12	135,667	1.628,004
141	FILTRO RE 62419 COMBUSTÍVEL	UNID	12	155,667	1.868,004
142	FILTRO SEPARADOR ÁGUA S3015	UNID	5	134,333	671,665
143	FILTRO TH 302	UNID	6	100,333	601,998
144	FILTRO TORQUE NDO 52932 PAW20R	UNID	4	232,333	929,332
145	FILTRO TORQUE PSH 112	UNID	17	143,333	2.436,661
146	FILTRO TR 23618	UNID	4	83,667	334,668
147	FILTRO WK 962/13	UNID	24	104,667	2.512,008
148	FLUA ARLA 32 - BALDE 20 LITROS	BALDE	200	150,00	30.000,00
149	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	UNID	236	22,40	5.286,40
150	FLUÍDO FREIO 500ML	UNID	145	18,073	2.620,585
151	FLUIDO DE FREIO AMBRA BLAK 610	UNID	24	73,333	1.759,992
152	FLUIDO FREIO VARGAS 500ML	UNID	92	20,90	1.922,80
153	GRAXA BD 20 LT SINTÉTICA GRATIFICADA HILL 2450	BALDE	1	923,333	923,333
154	GRAXA BD 20LT VERMELHA	BALDE	53	661,667	35.068,351
155	LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES 2 TEMPOS APITC	LITROS	18	28,50	513,00
156	ÓLEO DIFERENCIAL 85W140 I LT	UNID	120	25,00	3.000,00
157	OLEO HI TEC 68 AMBRA	BALDE	20	389,00	7.780,00
158	ÓLEO HIDRAULICO 68 20 LT	BALDE	143	280,00	40.040,00
159	OLEO HIDRAULICO DIREÇÃO (D20)	LITROS	15	29,333	439,995
160	ÓLEO HIDRÁULICO DIREÇÃO (F1000)	LITROS	15	29,333	439,995
161	OLEO HIDRAULICO TAC3 BD 20 LTS	BALDE	72	391,667	28.200,024
162	ÓLEO HIDRAULICO TIPO A - 20 LT	BALDE	34	421,20	14.320,80
163	ÓLEO HIDRÁULICO TIPO A DE 1 LT	LITROS	64	28,333	1.813,312
164	OLEO HIDRAULICO SP46 BALDE 20 LT	BALDE	20	348,40	6.968,00



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 070042/2018

Fls: _____

Rubrica: _____

165	OLEO LUBRIFICANTE 10W20 - 20 LITROS	BALDE	20	339,667	6.793,34
166	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30 - 01LT SEMI SINTÉTICO	LITROS	242	32,00	7.744,00
167	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30 - 20 LITROS	BALDE	50	503,00	25.150,00
168	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 EXTRA TURBO BD 20 LT	BALDE	48	364,833	17.511,984
169	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 - 1LT SEMI SINTÉTICO	LITROS	356	31,667	11.273,452
170	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 EXTRA TURBO (TODOS OS MOTORES) BD 20LT	BALDE	310	371,333	115.113,23
171	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W30 - 20 LITROS	BALDE	25	400,333	10.008,325
172	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO	LITROS	276	39,00	10.764,00
173	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W90 BALDE DE 20 LITROS	BALDE	80	560,00	44.800,00
174	OLEO LUBRIFICANTE B7039 BALDE 20 LT	BALDE	6	616,667	3.700,002
175	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL ALTO DESEMPENHO PARA MOTORES STHIL 2T - REFERÊNCIA CASTROL 8017 (EXCLUSIVO PARA MAQUINAS COSTAIS CONTROLE DE VETORES)	LITROS	160	22,457	3.593,12
176	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO 10W40 (CAMINHÃO HTO 3415) 20 LITROS	BALDE	8	707,00	5.656,00
177	OLEO LUBRIFICANTE TIPO MOBIL SUPER MOTO 4T 20W50	LITROS	36	27,133	976,788
178	OLEO LUBRIFICANTE TIPO SIMILAR HUSQVARNA PREMIUM PARA MOTORES 2 TEMPOS 500ML	UNID	406	31,667	12.856,802
179	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 - 01LT SINTÉTICO	LITROS	290	34,667	10.053,43
180	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W40 01 LT (MOTOR GASOLINA)	UNID	212	34,333	7.278,596
181	OLEO LUBRIFICANTE 80W90 1 LITRO	UNID	120	19,41	2.329,20
182	ÓLEO MULTI FLUIDO SAE 20W30 AMBRA	BALDE	54	519,333	28.043,982
183	ÓLEO SAE 20W50 1LT	UNID	326	22,333	7.280,558
184	ÓLEO SAE 90 BD 20LTS	BALDE	87	536,667	46.690,029
185	ÓLEO TRANSIÇÃO RAY GARD (TRATOR JOHN DEERE) 20LTS	BALDE	30	771,333	23.139,99
186	ÓLEO TRANSMISSÃO 85W90 BD 20 LITROS	BALDE	30	590,00	17.700,00
187	ÓLEO TRANSMISSÃO 90 - 20 LT	BALDE	30	550,00	16.500,00
188	OLEO TRANSMISSÃO AMBRA MLT G 10W 30 NH410B - 20LT	BALDE	32	511,333	16.362,656
189	OLEO TRANSMISSÃO WBF 100 - 20LT	BALDE	24	549,667	13.192,008
190	SEPARADOR DE ÓLEO PU 1046X	UNID	2	64,00	128,00

4.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao valor máximo estimado pelo item critério menor preço por item para esta contratação conforme descrito na tabela acima.

5. DO CONTRATO E DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Será firmado **CONTRATO** conforme **ANEXO VI**, com a **LICITANTE VENCEDORA** com base nos dispositivos da Lei nº 8.666/93.

5.2 O prazo estimado para a contratação e por um período estimado de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 070042/2018

Fls: _____

Rubrica: _____

prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado, mediante a apresentação pela **LICITANTE VENCEDORA** de nota fiscal, em 01 (uma) via, para ateste e pagamento das despesas, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (dias) dias, contados do término da execução.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Demais condições constam no Edital e seus anexos.

AMAMBAI - MS, 12 DE ABRIL DE 2018.

**ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
PREGOEIRO**

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 031/2018, apresentamos nossa proposta de menor preço por item, para Aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes, para atender a demanda dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, conforme abaixo especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
E-MAIL:	
INSC. MUNICIPAL:	
REPRESENTANTE:	PROFISSÃO:
ENDEREÇO:	
CPF:	RG:
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR AGRIFLU NH500A 1LT	UNID	81			
2	DESIGRIPANTE ANTICORROSIVO DE 300 ML	UNID	50			
3	ELEMENTO SEPARADOR DE ÁGUA COMB. (PA JCB 422ZX) Nº 925994	UNID	3			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: 070042/2018

Fls: _____

Rubrica: _____

4	ELEMENTO DE FILTRO HIDRÁULICO Nº 300893 (PA JCB 422ZX) Nº 925994	UNID	5		
5	FILTRO 75213131	UNID	8		
6	FILTRO 76081102	UNID	4		
7	FILTRO 79011386	UNID	4		
8	FILTRO 79011387	UNID	4		
9	FILTRO 806	UNID	6		
10	FILTRO 9584770115	UNID	6		
11	FILTRO A803 FRAM	UNID	12		
12	FILTRO AD 125152	UNID	12		
13	FILTRO AD 128151	UNID	4		
14	FILTRO AL 172780	UNID	4		
15	FILTRO AP 2710	UNID	4		
16	FILTRO AP 7108	UNID	7		
17	FILTRO AP 7993	UNID	4		
18	FILTRO AP 7998	UNID	7		
19	FILTRO AP 8605	UNID	2		
20	FILTRO AP 9834	UNID	40		
21	FILTRO AP 9836	UNID	4		
22	FILTRO AR PEUGEOT 207 PASSION - 2010	UNID	4		
23	FILTRO ARL 4147	UNID	46		
24	FILTRO ARL 4150	UNID	50		
25	FILTRO ARS 807	UNID	4		
26	FILTRO ARS 8842	UNID	2		
27	FILTRO AS 805	UNID	6		
28	FILTRO AS 820	UNID	2		
29	FILTRO CA 283A	UNID	9		
30	FILTRO CATER PF 420	UNID	4		
31	FILTRO CNH 87344135-MAN OU C18360	UNID	12		
32	FILTRO CNH 87344136-MAN OU CF360	UNID	12		
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCD 4000 (WEGA)	UNID	5		
34	FILTRO DB0704-1/2	UNID	38		
35	FILTRO DE AR 17262	UNID	2		
36	FILTRO DE AR 75248130	UNID	4		
37	FILTRO DE AR A-3760948204 CAMINHÃO	UNID	4		
38	FILTRO DE AR AP 4650	UNID	5		
39	FILTRO DE AR AP 1185	UNID	4		
40	FILTRO DE AR AP-2868	UNID	4		
41	FILTRO DE AR AP-4252 IN79011386 E EX79011387 -	UNID	8		
42	FILTRO DE AR AP-9834	UNID	4		
43	FILTRO DE AR AR-8321421	UNID	4		
44	FILTRO DE AR AR-8321422	UNID	4		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: 070042/2018

Fls: _____

Rubrica: _____

45	FILTRO DE AR AR-9620	UNID	6			
46	FILTRO DE AR ARS 9839 EXTERNO	UNID	10			
47	FILTRO DE AR ARS-2868	UNID	6			
48	FILTRO DE AR AS-252	UNID	4			
49	FILTRO DE AR ASR 839 INTERNO	UNID	12			
50	FILTRO DE AR CA 9352	UNID	5			
51	FILTRO DE AR CA 9352 SY	UNID	5			
52	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 410 - RG 140B, RG 170B SCANIA	UNID	40			
53	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 29982291R0753	UNID	4			
54	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 62418	UNID	6			
55	FILTRO DE COMBUSTÍVEL AR-75248730	UNID	4			
56	FILTRO DE COMBUSTÍVEL BOCH 1 LT - PA 10 B	PAR	25			
57	FILTRO DE COMBUSTIVEL BOSCH 1/2 LT	PAR	111			
58	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAV - PC2/155	UNID	15			
59	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAV - PC2/255	UNID	40			
60	FILTRO DE COMBUSTIVEL HU 945/2X	UNID	4			
61	FILTRO DE COMBUSTÍVEL Nº 0/07394 (PA JCB 422ZX) Nº 925994	UNID	2			
62	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC 3022	UNID	6			
63	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC 3022 - CAMINHÃO MB 1620	UNID	4			
64	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEUGEOT 207 PASSION - 2010	UNID	4			
65	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PF-420 - CAMINHÃO	UNID	9			
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 496 - LUBRIFICANTE	UNID	18			
67	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 72/2 - RG 140B - RG 170B SCANIA	UNID	36			
68	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 73/1	UNID	71			
69	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 744	UNID	10			
70	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC-498	UNID	8			
71	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC-498/3	UNID	8			
72	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PU-1046X - CAMINHÃO	UNID	12			
73	FILTRO DE COMBUSTIVEL WOP 1001 (WEGA)	UNID	5			
74	FILTRO DE TORQUE IRO719	UNID	12			
75	FILTRO DE TORQUE 325 - PÁ FR 10 B	UNID	12			
76	FILTRO DE TORQUE 424-16-11140	PAR	8			
77	FILTRO DE TORQUE 550417	UNID	7			
78	FILTRO DE TORQUE 71004922	UNID	7			
79	FILTRO DQ 24057	UNID	6			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: 070042/2018

Fls: _____

Rubrica: _____

80	FILTRO DQ 24941	UNID	6			
81	FILTRO DQ 24942	UNID	7			
82	FILTRO DS1296-0	UNID	10			
83	FILTRO EFL 721	UNID	10			
84	FILTRO GI 40/7 - GOL	UNID	4			
85	FILTRO HIDRAULICO 412-60-1120	UNID	8			
86	FILTRO HIDRÁULICO 75213131	UNID	4			
87	FILTRO HIDRAULICO EFL 243	UNID	25			
88	FILTRO HIDRAULICO P550419	UNID	8			
89	FILTRO HIDRÁULICO PER-1319/ PSH 319 - 7513131 - PÁ FR10B	UNID	10			
90	FILTRO HIDRAULICO PH530	UNID	8			
91	FILTRO LUBRIFICANTE EFL-721	UNID	4			
92	FILTRO LUBRIFICANTE CNH1930	UNID	4			
93	FILTRO LUBRIFICANTE CNH-1930544	UNID	4			
94	FILTRO LUBRIFICANTE DO PEUGEOT 207 PASSION - 2010	UNID	6			
95	FILTRO LUBRIFICANTE HF6319	UNID	8			
96	FILTRO LUBRIFICANTE HF6560	UNID	8			
97	FILTRO LUBRIFICANTE HU-945/2X - CAMINHÃO	UNID	20			
98	FILTRO LUBRIFICANTE OFL	UNID	6			
99	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 2003	UNID	10			
100	FILTRO LUBRIFICANTE PL 345	UNID	13			
101	FILTRO LUBRIFICANTE PL 937	UNID	10			
102	FILTRO LUBRIFICANTE PL-519	UNID	15			
103	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 300 - PATROL 170 (9703112 CNH)	UNID	12			
104	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 619 - S10 A GASOLINA BZY9209	UNID	4			
105	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-340	UNID	8			
106	FILTRO LUBRIFICANTE PL-345 - CAMINHÃO	UNID	8			
107	FILTRO PA 4852	UNID	2			
108	FILTRO PC 2/155 OU C1191	UNID	48			
109	FILTRO PC 2/255 OU C 4163	UNID	80			
110	FILTRO PERI 325	UNID	32			
111	FILTRO PL 364	UNID	14			
112	FILTRO PL 442	UNID	8			
113	FILTRO PL 447	UNID	14			
114	FILTRO PL 519	UNID	13			
115	FILTRO PSA 761 SCANIA	UNID	6			
116	FILTRO PSD 530/1	UNID	27			
117	FILTRO PSD 990/1	UNID	14			
118	FILTRO PSH 111 HIDRAULICO	UNID	20			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 070042/2018

Fls: _____

Rubrica: _____

119	FILTRO PSH 306	UNID	6			
120	FILTRO PSL 123	UNID	40			
121	FILTRO PSL 152 - TUCSON	UNID	4			
122	FILTRO PSL 171	UNID	15			
123	FILTRO PSL 171 - SCANIA	UNID	6			
124	FILTRO PSL 301	UNID	24			
125	FILTRO PSL 327	UNID	17			
126	FILTRO PSL 366	UNID	16			
127	FILTRO PSL 417	UNID	9			
128	FILTRO PSL 47	UNID	86			
129	FILTRO PSL 55	UNID	86			
130	FILTRO PSL 560	UNID	52			
131	FILTRO PSL 619	UNID	2			
132	FILTRO PSL 836 OU PH9748	UNID	6			
133	FILTRO PSL 900	UNID	31			
134	FILTRO PSL 962	UNID	18			
135	FILTRO R 26 - A50 LUBRIFICANTE	UNID	6			
136	FILTRO R120-10M (MERCEDES BENZ)	UNID	9			
137	FILTRO RC 339	UNID	6			
138	FILTRO RC376	UNID	10			
139	FILTRO RE 45864 HIDRAULICO	UNID	14			
140	FILTRO RE 59754 LUBRIFICANTE	UNID	12			
141	FILTRO RE 62419 COMBUSTÍVEL	UNID	12			
142	FILTRO SEPARADOR ÁGUA S3015	UNID	5			
143	FILTRO TH 302	UNID	6			
144	FILTRO TORQUE NDO 52932 PAW20R	UNID	4			
145	FILTRO TORQUE PSH 112	UNID	17			
146	FILTRO TR 23618	UNID	4			
147	FILTRO WK 962/13	UNID	24			
148	FLUA ARLA 32 - BALDE 20 LITROS	BALDE	200			
149	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	UNID	236			
150	FLUÍDO FREIO 500ML	UNID	145			
151	FLUIDO DE FREIO AMBRA BLAK 610	UNID	24			
152	FLUIDO FREIO VARGAS 500ML	UNID	92			
153	GRAXA BD 20 LT SINTÉTICA GRATIFICADA HILL 2450	BALDE	1			
154	GRAXA BD 20LT VERMELHA	BALDE	53			
155	LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES 2 TEMPOS APITC	LITROS	18			
156	ÓLEO DIFERENCIAL 85W140 I LT	UNID	120			
157	OLEO HI TEC 68 AMBRA	BALDE	20			
158	ÓLEO HIDRAULICO 68 20 LT	BALDE	143			
159	OLEO HIDRAULICO DIREÇÃO (D20)	LITROS	15			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

160	ÓLEO HIDRÁULICO DIREÇÃO (F1000)	LITROS	15			
161	OLEO HIDRAULICO TAC3 BD 20 LTS	BALDE	72			
162	ÓLEO HIDRAULICO TIPO A - 20 LT	BALDE	34			
163	ÓLEO HIDRÁULICO TIPO A DE 1 LT	LITROS	64			
164	OLEO HIDRAULICO SP46 BALDE 20 LT	BALDE	20			
165	OLEO LUBRIFICANTE 10W20 - 20 LITROS	BALDE	20			
166	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30 - 01LT SEMI SINTÉTICO	LITROS	242			
167	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30 - 20 LITROS	BALDE	50			
168	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 EXTRA TURBO BD 20 LT	BALDE	48			
169	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 - 1LT SEMI SINTÉTICO	LITROS	356			
170	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 EXTRA TURBO (TODOS OS MOTORES) BD 20LT	BALDE	310			
171	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W30 - 20 LITROS	BALDE	25			
172	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO	LITROS	276			
173	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W90 BALDE DE 20 LITROS	BALDE	80			
174	OLEO LUBRIFICANTE B7039 BALDE 20 LT	BALDE	6			
175	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL ALTO DESEMPENHO PARA MOTORES STHIL 2T - REFERÊNCIA CASTROL 8017 (EXCLUSIVO PARA MAQUINAS COSTAIS CONTROLE DE VETORES)	LITROS	160			
176	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO 10W40 (CAMINHÃO HTO 3415) 20 LITROS	BALDE	8			
177	OLEO LUBRIFICANTE TIPO MOBIL SUPER MOTO 4T 20W50	LITROS	36			
178	OLEO LUBRIFICANTE TIPO SIMILAR HUSQVARNA PREMIUM PARA MOTORES 2 TEMPOS 500ML	UNID	406			
179	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 - 01LT SINTÉTICO	LITROS	290			
180	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W40 01 LT (MOTOR GASOLINA)	UNID	212			
181	OLEO LUBRIFICATE 80W90 1 LITRO	UNID	120			
182	ÓLEO MULTI FLUIDO SAE 20W30 AMBRA	BALDE	54			
183	ÓLEO SAE 20W50 1LT	UNID	326			
184	ÓLEO SAE 90 BD 20LTS	BALDE	87			
185	ÓLEO TRANSIÇÃO RAY GARD (TRATOR JOHN DEERE) 20LTS	BALDE	30			
186	ÓLEO TRANSMISSÃO 85W90 BD 20 LITROS	BALDE	30			
187	ÓLEO TRANSMISSÃO 90 - 20 LT	BALDE	30			
188	OLEO TRANSMISSÃO AMBRA MLT G 10W 30 NH410B - 20LT	BALDE	32			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 070042/2018

Fls: _____

Rubrica: _____

189	OLEO TRANSMISSÃO WBF 100 - 20LT	BALDE	24			
190	SEPARADOR DE ÓLEO PU 1046X	UNID	2			

Condições de fornecimento: Parceladamente e conforme as necessidades das Secretarias.

Condições de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, conforme entrega dos bens e emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada.

Período de Fornecimento: 12(DOZE) MESES.

Declaramos expressamente que estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, que estão incluídas nesta proposta Comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação e propomos os valores acima com validade da proposta de 60 dias.

_____, ____ de _____ de ____.

Local e data

Carimbo, Assinatura e Nome Completo do Responsável.

**ANEXO II - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018
(DEVE CONSTAR FORA DO ENVELOPE DA PROPOSTA)**

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) _____, CNPJ N° _____, sediada _____ (endereço completo), declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n° 10.520,00, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão n° 031/2018, Prefeitura Municipal de Amambai - MS, ciente das penalidades cabíveis.

_____, ____ de _____ de ____.

Local e data

(nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 070042/2018

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO III - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

_____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do Registro Geral n° _____ e CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, regulamentada pelo decreto n° 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de ____.

Local e data



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 070042/2018

Fls: _____

Rubrica: _____

(nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO IV - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018.
(DEVE CONSTAR FORA DO ENVELOPE DA PROPOSTA).**

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº..... e inscrito(a) no CPF sob nº, a participar das licitações na modalidade de Pregão Presencial nº 031/2018, da Prefeitura Municipal de Amambai -MS, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da Empresa....., bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, ____ de _____ de ____.

Local e data



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 070042/2018

Fls: _____

Rubrica: _____

Diretor ou representante legal
(Em papel timbrado da empresa)
FIRMA RECONHECIDA

ANEXO V - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

NOME DA EMPRESA-----CNPJ nº -----sediada (endereço completo)-----,
declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 031/2018, realizado pela Prefeitura
Municipal de Amambai - MS, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de ____.

Local e data

(nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 070042/2018

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° 031/2018

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICIPIO DE AMAMBAI-MS E A EMPRESA

.....

Processo Administrativo n° 070042/2018

Pregão Presencial N° 031/2018

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 03.568.433/0001-36, Representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado a Rua Joana Batista, n° 3.084, Vila Cruzeiro, na cidade de Amambaí - MS, portador do RG n. 742780 SSP/MS, CPF n. 663.061.161-68, doravante denominada Contratante, e a Empresa, inscrita no CNPJ-MF sob o n°, com endereço naN°.....,-....., denominada Contratada, representada neste ato por, portador da carteira de identidade n°....., CPF n°, residente e domiciliado á rua, firmam o presente termo de contrato, concernente à licitação n° 031/2018, na modalidade de Pregão Presencial. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) - Aquisição de filtros e óleos lubrificantes, para atender a demanda dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal de Amambai - MS, com entrega parcelada, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme necessidade da administração municipal, mediante solicitação e conforme especificações descritas no termo de referência - anexo I do



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 070042/2018

Fls: _____

Rubrica: _____

edital, na conformidade do ato convocatório da Licitação Pregão Presencial nº 031/2018, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO REGIME/FORNECIMENTO) - O objeto deste contrato será em regime de fornecimento parcelado, filtros e óleos para as diversas secretarias e departamentos do município de Amambai-MS.

PARÁGRAFO ÚNICO (DO RECEBIMENTO DO OBJETO) - O fornecimento de combustível será acompanhado nos termos dos arts. 67 e 73 da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR) - O valor global do presente contrato é de R\$ XXXX (xxxxxx), conforme proposta da Contratada constante no Processo e da Ata de apuração, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

PARÁGRAFO ÚNICO - O contrato poderá ser reajustado para restabelecer o que foi pactuado inicialmente para o fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial, na hipótese de sobrevir fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis e impeditivos do fornecimento dos combustíveis, mediante a apresentação do requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com as devidas justificativas técnicas, bem como, apresentar portaria ou decreto que regulamenta o aumento (Governo da esfera Estadual/Federal - Petrobrás), anexando as notas fiscais posteriores e anteriores que demonstram tal reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA) - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, pela dotação orçamentária:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO) - O pagamento será efetuado em até 30 dias, na tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado. Os fiscais do contrato conferirão cada fatura e atestarão a execução e o fornecimento em conformidade com o ato convocatório. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa.

CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO) - O prazo do fornecimento ora contratado é por um período estimado de **12(doze) meses**, a partir da assinatura do contrato, sem interrupção e prorrogável na forma da Lei.

CLÁUSULA SETIMA (DA FISCALIZAÇÃO) - Cabe a Contratante, a seu critério e através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Amambai, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 070042/2018

Fls: _____

Rubrica: _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e a atuação da fiscalização da Contratante em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integridade e à correção do fornecimento a que se obrigou, sua consequência e implicação perante terceiros, próximas ou remotas.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES) - A Contratada é obrigada a corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem danos aos veículos resultantes da execução dos filtros e óleos empregado e arcar com os reparos de concertos dos veículos.

II - A Contratada é obrigada a prestar os serviços de troca, quando do fornecimento de filtros e óleo lubrificante aos veículos a serviço do CONTRATANTE;

CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES) - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber: a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço; b) multa, que não excederá, em seu total, 2% (dois por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço; (Lei Estadual nº 287/79, art. 226); c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal de Amambai, por prazo não superior a dois anos, na hipótese de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a obra; d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do caput desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, sendo descontável da garantia que houver sido prestada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada de eventuais créditos que tenha em face do contratado, sem embargo deste rescindir o contrato e/ ou caberá-la judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo atraso na execução, por culpa da contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causada a Contratante.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 070042/2018

Fls: _____

Rubrica: _____

CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO) - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no ato convocatório, e em comum acordo entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, exceto se houver a anuência da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrente da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Eventuais danos serão ressarcidos a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas de notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO) - Em 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, a Contratante providenciará a publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Amambai-MS, em resumo, do presente termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DO FORO) - O Foro contratado será o da Comarca de Amambai - MS, excluindo qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 070042/2018

Fls: _____

Rubrica: _____

(duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, juntamente com as testemunhas abaixo.

..... -/ de 2018.

“Contratante”

“Contratada”

TESTEMUNHAS:

ANEXO VII - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018

(DEVE CONSTAR FORA DO ENVELOPE DA PROPOSTA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ expedida pela SSP/____ e de CPF n° _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital de **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/2006.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 070042/2018

Fls: _____

Rubrica: _____

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____ de _____.

nome e número da identidade e do CPF do declarante
(Representante Legal da empresa)

(Profissional habilitado no CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação, a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06, juntamente com a Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06.

ANEXO VIII - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

_____, ____ de _____ de _____.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 070042/2018

Fls: _____

Rubrica: _____

Local e data

(nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.